

# **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEBRAETEC / SEBRAE/BA**

**Nº 01/2015**



## **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**SALVADOR, JULHO/2015**

## SUMÁRIO

<b>1</b> Objetivo .....	4
<b>2</b> Condições para o Credenciamento .....	4
<b>3</b> Etapas do Processo de Credenciamento .....	4
<b>4</b> Inscrição .....	4
<b>5</b> Processo de Habilitação .....	6
<b>6</b> Credenciamento .....	7
<b>7</b> Descredenciamento .....	7
<b>8</b> Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços .....	8
<b>9</b> Preço, Forma e Condições de Pagamento .....	8
<b>10</b> Disposições Finais .....	9
ANEXO I – Áreas temáticas, itens apoiáveis e não apoiáveis .....	11
ANEXO II - Solicitação de Credenciamento da Pessoa Jurídica .....	12
ANEXO III – Tabela de preços .....	20
ANEXO IV – Tabela de ajuda de custo .....	22
ANEXO V – Modelo de Carta-Contrato .....	23
ANEXO VI - Modelo de Relatório .....	27
ANEXO VII – Modelo de Termo de conclusão .....	29
ANEXO VIII – Modelo de Avaliação do Atendimento .....	31
ANEXO IX – Modelo de Atestado de capacidade técnica .....	32
ANEXO X – Modelo de Comprovação de infraestrutura .....	33

## **PREÂMBULO**

**I.** **O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Horacio César, 64 - Bairro Dois De Julho, Salvador- BA, inscrita no CNPJ nº 14.797.724/0001-12, através da Unidade de Inovação e Acesso a Tecnologia, torna público estarem abertas as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para a prestação de serviços de consultoria e instrutoria nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia, inovação e meio ambiente, para integrar o cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de inovação e tecnologia aplicáveis aos pequenos negócios, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 213/2011.

**II.** As pessoas jurídicas credenciadas no Edital SEBRAETEC/BA 01/2015 estarão aptas à contratação dos serviços descritos neste edital somente a partir de 01 de janeiro de 2016, data em que será revogado o Edital SEBRAETEC/BA nº 01/2012. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/BA, no endereço:

[http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/barra\\_funcionalidade/Editais-Sebrae-BA](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/barra_funcionalidade/Editais-Sebrae-BA)

**III.** Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado até posterior revogação.

**IV.** Os documentos e as informações para inscrição requeridos neste Edital deverão ser enviados via postal ou pessoal, através de preenchimento do formulário constante do anexo II deste Edital, a qualquer tempo, enquanto o Edital permanecer em vigor.

**V.** O SEBRAE/BA não assegura demandas para as pessoas jurídicas que vierem a ser credenciadas. A convocação da instituição/empresa dar-se-á somente quando da ocorrência de demandas de projetos de pequenos negócios enquadradas nas áreas de atuação atendidas pelo Edital.

**VI.** Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/BA no Estado da Bahia.

**VII.** As situações cujo entendimento extrapolar ao descrito neste Edital, serão analisadas e tratadas pela Comissão Especial de Avaliação.

**VIII.** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail [editalict@ba.sebrae.com.br](mailto:editalict@ba.sebrae.com.br).

**IX.** Endereço da unidade de atendimento do SEBRAE/BA para recepção da documentação exigida, conforme item 4 deste Edital é Rua Horacio César, 64 – Dois de Julho

## 1. Objetivo

O presente Edital objetiva credenciar pessoas jurídicas de direito público ou privado prestadoras de serviços de consultoria e instrutoria nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, com competências e laboratórios nas áreas descritas, habilitando-as para prestar serviços aos pequenos negócios que necessitem corrigir ou desenvolver produtos ou processos produtivos, adequando-os tecnologicamente.

## 2. Condições para o Credenciamento

### 2.1 São condições para o credenciamento:

- a) Ser pessoa jurídica legalmente constituída no País há pelo menos 1 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e o objeto de prestação de serviços deste edital;
- b) Estar regular com os tributos federais, estaduais e municipais;
- c) Estar regular quanto ao recolhimento da contribuição fiscal e previdenciária, relativas ao INSS e FGTS;
- d) Estar regular junto ao Conselho Profissional Competente;
- e) Não ter sido declarado inidôneo pela Controladoria Geral da União – CGU;
- f) Ter experiência no campo da Inovação e Tecnologia;
- g) Não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;
- h) Não estar impedida de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela Administração Pública;
- i) Não possuir diretor, dirigente ou empregado que mantenha vínculos profissionais com o SEBRAE/BA, ou que tenham sido desligados há menos de 60 dias;
- j) Estar apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- k) Comprovar capacidade técnica referente ao serviço pretendido.

**Parágrafo único:** Não se admitirá o credenciamento de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## 3. Etapas do Processo de Credenciamento

### 3.1 O processo de Credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Habilitação
- c) Credenciamento

## 4. Inscrição

- 4.1 A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento, enquanto o Edital estiver em vigor.
- 4.2 As empresas já inscritas no Edital 01/2012 estarão inscritas neste Edital após assinatura de Termo de Adesão.
- 4.3 Para efetuar sua inscrição no Credenciamento, a pessoa jurídica terá que encaminhar ao SEBRAE/BA, os seguintes documentos:
  - 4.3.1 Solicitação de Credenciamento da Pessoa Jurídica preenchida (anexo II deste Edital);
  - 4.3.2 Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e documentos de eleição dos representantes, se houver (com as alterações realizadas);
  - 4.3.3 Comprovante de Inscrição e situação Cadastral do CNPJ, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual;
  - 4.3.4 RG e CPF da atual diretoria ou administradores;
  - 4.3.5 Comprovante de domicílio da empresa;

- 4.3.6** Certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciárias relativas ao INSS, FGTS e aos tributos federais, estaduais e municipais, válidas na data de entrega da documentação;
- 4.3.7** Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente;
- 4.3.8** Certidão Negativa do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; que pode ser obtida no portal da transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>).
- 4.3.9** Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da Inovação e Tecnologia (consultoria e instrutoria na área de credenciamento pleiteada), destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas.
- 4.3.10** Declaração da pessoa jurídica, informando:
- a)** Não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;
  - b)** Não estar impedida de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela Administração Pública;
  - c)** Não possuir diretor, dirigente ou empregado que mantenha vínculos profissionais com o SEBRAE/BA, ou que foram desligados há menos de 60 dias;
  - d)** Que não esteja cumprindo penalidade de descredenciamento por instituição componente do Sistema SEBRAE;
  - e)** Que está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
  - f)** Somente para credenciamento na área temática de Design, informar responsável técnico, vinculado à empresa, graduado em Design ou Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, assim como o envio de portfólio de serviços correspondentes aos atestados apresentados.
- 4.3.11** Atestado de capacidade técnica, emitido por no mínimo 02 (duas) pessoas jurídicas de direito privado, de micro ou pequeno porte, que tenham recebido o serviço para cada área de conhecimento pretendida.
- 4.3.11.1** Para atuar com pesquisa e desenvolvimento, será necessário apresentar também atestado de existência de programa de interação na relação academia- iniciativa privada.
- 4.3.12** Comprovação de acreditação pelo INMETRO ou por organismo nacional ou internacional equivalente válida para as candidatas à prestação de serviços de certificação (organismos de avaliação de conformidade).
- 4.3.13** Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pelas Redes Metrológicas estaduais, como comprovação da capacidade técnica exigida no item 4.3.11 deste Edital; para as candidatas à prestação dos serviços de Análise Laboratorial e Ensaio, em qualquer área temática.
- 4.3.14** Declaração da própria pessoa jurídica quanto à existência de infraestrutura adequada com laboratórios ou oficinas, bibliotecas e acesso a internet para, quando couber, dar suporte aos consultores na solução dos problemas nas áreas demandadas.
- 4.3.14.1** Enviar declaração contendo as seguintes informações: nome dos profissionais que prestarão serviços em seu nome, cargo, identificação profissional dos órgãos de classe e relação profissional do mesmo (sócio ou empregado) com a pessoa jurídica e área de atuação;
- 4.3.14.2** Os profissionais poderão ser alterados a qualquer momento, caso seja necessário.

**Parágrafo único** – Caso o SEBRAE entenda que as instalações não atendem ao mínimo necessário para a realização dos serviços poderá inabilitar a candidata. Dessa decisão cabe recurso na forma do item 5.2.3.

- 4.4** A pessoa jurídica especificará, no momento de sua inscrição, em quais áreas de conhecimento (anexo II) pretende se inscrever, sendo elas: Design, Produtividade, Propriedade intelectual, Qualidade, Sustentabilidade e Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.4.1** Poderá ser realizada inscrição em mais de uma área de conhecimento.

- 4.5 Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam análise.
- 4.6 O Credenciamento é específico para atuar na prestação de serviços de inovação e tecnologia, não podendo ser utilizado para contratação de quaisquer outros serviços prestados ao SEBRAE/BA.
- 4.7 Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação. Para efeitos de pagamento de deslocamento, o máximo a ser pago é o referente a 900 km.
- 4.8 Os documentos devem ser encaminhados ao SEBRAE/BA através de envelope lacrado com o seguinte endereçamento:

**SEBRAE/BA - SEDE SALVADOR**  
**Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia**  
**Comissão Especial de Avaliação Credenciamento ao Edital nº 01/2015**  
Endereço: Rua Horacio César, 64 – 5º andar, Dois de Julho  
Salvador/BA CEP: 40.060-350

## 5. Processo de Habilitação

- 5.1 Caberá à Comissão Especial de Avaliação composta por funcionários do SEBRAE/BA, designada pela Diretoria Executiva através de instrumento normativo, analisar as propostas de credenciamento apresentadas.
- 5.2 O processo de habilitação consiste na análise dos documentos encaminhados pelas pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios.
  - 5.2.1 A Comissão Especial de Avaliação terá um prazo de até 30 (trinta) dias para avaliar a documentação apresentada.
  - 5.2.2 Serão inabilitadas as pessoas jurídicas que não cumprirem com os requisitos de inscrição constante do item 4 deste Edital. A inabilitação será informada por e-mail.
  - 5.2.3 No caso de inabilitação da pessoa jurídica, conceder-se-á prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio do e-mail, para que a empresa ou instituição substitua ou complemente a documentação pertinente sem necessidade de proceder a novo pedido de inscrição.
  - 5.2.4 No caso da documentação ser considerada satisfatória, a Comissão Especial de Avaliação informará por e-mail sobre a habilitação.
- 5.3 Fica a critério do SEBRAE/BA a visita técnica à pessoa jurídica para comprovação “in loco”, das competências técnicas apresentadas.
- 5.4 As pessoas jurídicas que forem consideradas habilitadas pela Comissão Especial de Avaliação estarão automaticamente aptas a integrar o cadastro de empresas credenciadas do Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de inovação e tecnologia.

## 6 Credenciamento

- 6.1 As pessoas jurídicas aprovadas no processo de habilitação serão objeto de credenciamento pelo SEBRAE/BA, especificamente para prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios do estado da Bahia.
- 6.2 Para contratação dos serviços será utilizado o critério de rodízio, levando-se em consideração as especificações técnicas, a proximidade do local da prestação dos serviços e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade exigidos pelo SEBRAE/BA.
- 6.3 O credenciado deve responder à demanda, aceitando ou recusando o serviço, dentro do prazo de 01 (um) dia útil.
  - 6.3.1 Em caso de aceite, o credenciado deve iniciar o serviço dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo pactuado com o SEBRAE.

**6.3.2** Em caso de não manifestação do credenciado dentro do prazo de 01 (um) dia útil, será entendido que o mesmo não tem interesse no serviço, sendo a demanda encaminhada para outro credenciado, observando-se os critérios estabelecidos pelo edital.

## 7 Descredenciamento

**7.1** Será descredenciada a pessoa jurídica que:

- a)** Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento;
- b)** Receber 03 (três) avaliações com nota inferior a 7,0 (sete), seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e colaboradores do SEBRAE/BA responsáveis pela supervisão dos trabalhos contratados dentro do período de 02 (dois) anos;
- c)** Faltar sem justificativa, interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/BA;
- d)** Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa/instituição e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/BA;
- e)** Propor a grupos de clientes do SEBRAE/BA que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, com a referida prestação de serviços;
- f)** Oferecer qualquer tipo de serviço ao cliente que não seja o mesmo para qual foi contratado;
- g)** Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento;
- h)** Pressionar, incitar ou desabonar qualquer colaborador ou cliente do SEBRAE/BA;
- i)** Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas;
- j)** Não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/BA e dos clientes;
- k)** Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/BA;
- l)** Manter contato com cliente sem conhecimento ou orientação do gestor do projeto;
- m)** Deixar de comprovar o ressarcimento devido ao SEBRAE, quando da não execução de parte dos serviços contratados;
- n)** Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE/BA.
- o)** Reembolsar o cliente pela sua participação financeira na consultoria.
- p)** Faltar com cordialidade, tratar com agressividade e/ou praticar atos de violência verbal ou física contra colaboradores, parceiros ou clientes do SEBRAE/BA.

**7.2** A pessoa jurídica poderá requerer seu descredenciamento ou seu afastamento ao SEBRAE/BA, mediante solicitação formal.

**7.3** O processo de descredenciamento será realizado da seguinte forma:

- 7.3.1** Para o descredenciamento o interessado será comunicado por e-mail das razões que podem ensejar a penalidade.
- 7.3.2** Do envio do e-mail haverá início de prazo de 05 (cinco) dias corridos para o oferecimento de defesa.
- 7.3.3** Com ou sem defesa a Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer com sugestão de penalidade à DIREX;
- 7.3.4** A DIREX proferirá decisão fundamentada a partir dos documentos apresentados;
- 7.3.5** Da decisão da DIREX que aplicar penalidade não caberá recurso.
- 7.3.6** É lícito ao presidente da Comissão Especial de Avaliação suspender o credenciamento enquanto durar o processo por medida fundamentada na fumaça do bom direito ou no perigo de demora.

**Parágrafo primeiro** – A Comissão Especial de Avaliação é a instância responsável pela emissão de notificação para advertência e suspensão.

**Parágrafo segundo** – A critério do Presidente da Comissão poderá ser solicitado parecer jurídico.

**Parágrafo terceiro** – A penalidade de proibição de contratar com o SEBRAE/BA não se dará por prazo superior a dois anos.

## 8 Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços

- 8.1 O SEBRAE/BA, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos consultores e instrutores.
- 8.2 A responsabilidade técnica dos trabalhos que vierem a ser executados será exclusiva das pessoas jurídicas prestadoras de serviços, observando-se:
  - a) Que cada projeto tenha como responsável, nas instituições acadêmicas, pelo menos um representante do corpo docente da instituição com expertise no assunto demandado;
  - b) Que não cabe qualquer ônus ao SEBRAE/BA por interrupção ou cancelamento de algum serviço em andamento, seja por iniciativa do cliente, seja por iniciativa da pessoa jurídica prestadora dos serviços.
- 8.3 A avaliação será realizada pelo cliente e pelo SEBRAE.

## 9 Preço, Forma e Condições de Pagamento

- 9.1. O valor a ser pago por cada serviço tecnológico está estabelecido em relação de serviços, Anexo II, item 4 deste Edital. Fica a critério do SEBRAE a livre atualização dos valores constantes do Anexo II, bem como inclusão ou exclusão de soluções, devendo sempre publicar tais alterações em seu portal oficial.
- 9.2. Quando houver necessidade de deslocamentos para execução dos serviços, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte serão pagas de acordo com as regras previstas no artigo 3º da Resolução DIREX nº 22/2014 aprovada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/BA, ou outra que vier a substituí-la.
- 9.3. Os pagamentos do SEBRAE/BA às pessoas jurídicas prestadoras de serviços serão efetuados mediante depósitos em conta corrente da pessoa jurídica, nas datas e condições contempladas de acordo com o valor estabelecido na Carta contrato - Anexo V.
- 9.4. O pagamento pelos serviços prestados será liberado em parcelas, conforme previsto em contrato, mediante a atestação do cliente do cumprimento das etapas da prestação do serviço a que foram atreladas.
- 9.5. É vedado o pagamento integral do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado, salvo na hipótese prevista no item 9.5.1.
  - 9.5.1. Será permitido o pagamento integral de serviços prestados por entidades da Administração Pública que estejam obrigadas por normas públicas a cobrarem antecipado.
- 9.6. Na hipótese de serviço prestado por entidade da Administração Pública, será considerado documento válido para pagamento a Guia de Recolhimento da União (GRU) e seus equivalentes nas esferas federal, distrital, estadual e municipal.
- 9.7. É vedado à PRESTADORA DE SERVIÇOS receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAEtec.
- 9.8. O pagamento fica condicionado à entrega dos seguintes documentos:
  - a) Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente à sua emissão, bem como, conter as seguintes informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no sistema informatizado de gestão do SEBRAEtec, valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta corrente da empresa;
  - b) Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certificado de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
  - c) Proposta com plano de trabalho;

- d)** Relatório parcial dos serviços executados, atestado pelo cliente;
- e)** Carta Contrato/Ordem de Serviço assinada;

**9.8.1** Para a última parcela, após o término do serviço, também devem ser entregues:

- a)** Termo de conclusão dos serviços, devidamente assinado pelo cliente;
- b)** Relatório final de execução dos serviços prestados, impressos e disponibilizados no sistema de contratação de serviços;
- c)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos casos legais em que são exigidos.
- d)** Manual de Boas Práticas de Fabricação, no caso de consultoria do Programa Alimento Seguro;
- e)** Manual de Identidade visual, no caso de criação de marca e aplicação de identidade visual.

## 10 Disposições Finais

- 10.1** A participação neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, e aos padrões de qualidade adotados pelo SEBRAE/BA.
- 10.3** É facultada ao SEBRAE/BA a realização de diligências, a qualquer etapa do processo de credenciamento, bem como posteriormente, para verificação das informações prestadas pelos credenciados.
- 10.4** O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de atuação para credenciamento de pessoas jurídicas e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade da demanda de seus clientes.
- 10.5** É de responsabilidade da pessoa jurídica prestadora dos serviços, a precisão e a qualidade dos mesmos.
- 10.6** O SEBRAE/BA poderá revogar ou anular o credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.
- 10.7** O SEBRAE/BA poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.
- 10.8** O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.
- 10.9** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I – ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS E ÁREAS DE ATUAÇÃO
  - ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA
  - ANEXO III – TABELA DE PREÇOS
  - ANEXO IV – TABELA DE AJUDA DE CUSTO
  - ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO
  - ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO
  - ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CONCLUSÃO
  - ANEXO VIII – MODELO DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO
  - ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
  - ANEXO X – MODELO DE COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
- 10.10** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Salvador/BA, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 17 de julho de 2015.  
Leandro Barreto

**Presidente da Comissão Especial de Avaliação**  
**ANEXO I – ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS**

**ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS**

Para a execução dos serviços de inovação e tecnologia, poderão ser subsidiados projetos com os seguintes itens de custos:

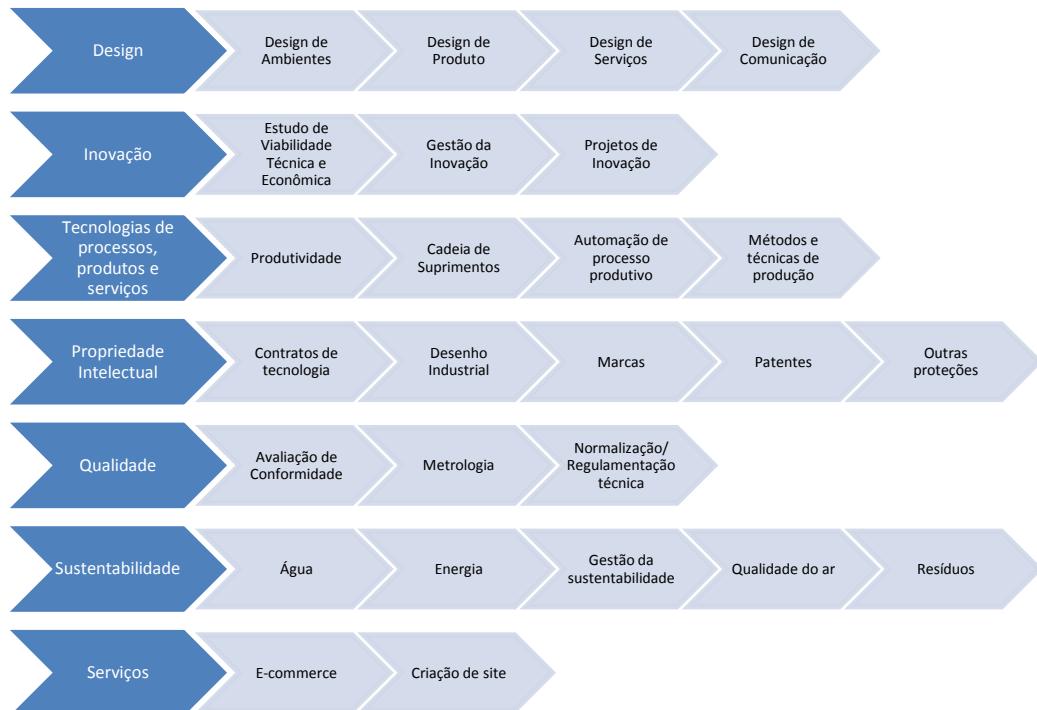
- a) Horas técnicas de consultoria e instrutoria;
- b) Custos de laboratórios para testes, ensaios, calibração e análises da área de metrologia, desde que vinculados ao trabalho de consultoria;
- c) Despesas com viagens (hospedagem, deslocamento e alimentação);
- d) Elaboração de manuais e guias.

**ITENS DE CUSTO NÃO APOIÁVEIS**

Não serão aceitos custos com as seguintes características:

- a) Serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou de qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicados a produtos, serviços e processos produtivos;
- b) Aquisição de “software de prateleira” definido como programa de computador produzido em larga escala de maneira uniforme e colocado no mercado para aquisição por qualquer interessado sob a forma de cópias múltiplas”;
- c) Máquinas e equipamentos ou outros tipos de imobilizados;
- d) Produção de impressos;
- e) Promoção comercial;
- f) Treinamento e consultoria básica em áreas de administração;
- g) Realização de Eventos.

**ÁREAS DE ATUAÇÃO – TEMAS E SUB-TEMAS**



## ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA.

### 1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Razão Social da pessoa jurídica:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

E-mail / SITE:

Nome do Representante Legal:

CPF

RG

Cargo:

DDD/ Telefone: (0xx\_\_\_\_)

DDD/Celular: (0xx\_\_\_\_)

E-mail:

### 2. RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO TECNOLÓGICO NA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Nome do responsável:

CPF:

RG

Departamento do responsável:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

DDD/ Telefone: (0xx\_\_\_\_)

DDD/Celular: (0xx\_\_\_\_)

E-mail:

### 3. CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

- Universidades  
 Fundações (vinculadas a universidades)  
 Fundações (vinculadas a Centros e Institutos de Tecnologia)  
 Centros e Institutos de Tecnologia  
 Empresa privada  
 Outros - especificar: \_\_\_\_\_

**4. ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:**

Marque na coluna HABILITAÇÃO o serviço para o qual deseja se habilitar:

ÁREA	SUBÁREA	SERVIÇOS	VALOR	HABILITAÇÃO
Design	Design de Ambientes	Design de Ambientes	10.272,00	
	Design de Produto	Design de Produto	10.700,00	
	Design de Serviços	Design de Moda	5.350,00	
	Design de Comunicação	Design de Serviços	20.000,00	
		Identidade corporativa	9.951,00	
Inovação		Design de Embalagens	9.630,00	
	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica	16.050,00	
	Tecnologias de processos, produtos e serviços	Tecnologias de processos, produtos e serviços	14.980,00	
Produtividade	Cadeia de Suprimentos	Planejamento, Programação e Controle da Produção	21.400,00	
		Código de barras	6.420,00	
	Automação de processo produtivo	Automação de processo produtivo	8.560,00	
		Mapeamento e Melhorias de Processo	21.400,00	
	Métodos e técnicas de produção	Melhoria de processos de software	22.898,00	
		Projeto de Layout	4.280,00	
		Programa de Transformação LEAN – processos de baixa complexidade – fase I e II	20.116,00	
		Programa de Transformação LEAN – processos de média complexidade – fase I e II	30.000,00	

<b>Propriedade Intelectual</b>	Desenho Industrial	Produtividade para salão de beleza - método Hairsize	20.000,00	
	Marcas	Melhoramento genético de rebanho - Transferência de embriões - Fertilização In Vitro (20 prenhezes)	24.075,00	
	Patentes	Desenho Industrial	2.140,00	
	Outras proteções	Marcas	2.140,00	
		Patentes	4.280,00	
<b>Qualidade</b>	Avaliação de Conformidade	Outras proteções	2.568,00	
		Certificação em produtos orgânicos	14.980,00	
		Certificação de boas práticas agropecuárias	14.980,00	
		Certificação junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H	14.980,00	
		Certificação na ABNT NBR 15.635	2.568,00	
	Metrologia	Avaliação de tempo de prateleira	10.000,00	
		Ensaios em Telhas Cerâmicas para a Avaliação da Conformidade / PSQ	10.000,00	
		Rotulagem de alimentos e bebidas	10.000,00	
		Biotecnologia da fermentação	10.000,00	
		Programa Alimentos Seguros – Indústria	9.630,00	
Normalização/ Regulamentação técnica	Normalização/ Regulamentação técnica	Programa Alimentos Seguros - Distribuição	9.630,00	
		Programa Alimentos Seguros – Mesa	5.350,00	
		Programa Alimentos Seguros - Mesa com requisitos da ABNT	7.918,00	
		Programa Alimentos Seguros - Ambulante	4.280,00	

<b>Sustentabilidade</b>	<b>Gestão da sustentabilidade</b>	ISO9001	21.400,00	
		ISO14001	21.400,00	
		PBQP-H	21.400,00	
		Boas práticas agropecuárias	10.272,00	
		Eficiência Energética	3.424,00	
		Saúde e Segurança do Trabalho - PPRA E PCMSO	7.597,00	
		Saúde e Segurança do Trabalho para área de saúde	11.770,00	
		Programa de Adequação a NR 12 – até 5 máquinas	7.918,00	
		Programa de Adequação a NR 12 – 6 a 10 máquinas	13.696,00	
		Programa de Adequação a NR 12 – acima de 11 máquinas	15.194,00	
<b>Serviços digitais</b>	<b>E-commerce</b>	Programa de Adequação à NR 17 – Ergonomia	9.630,00	
		Programa de Adequação à NR 36 – SST no Trabalho em Empresas e Processamento de Carnes e Derivados	7.490,00	
		Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído - Avaliação Individual	7.490,00	
		Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor	7.490,00	
<b>Resíduos</b>	<b>Resíduos sólidos</b>	Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Químicos	7.490,00	
		Resíduos sólidos	8.560,00	
<b>Serviços digitais</b>	<b>E-commerce</b>	E-commerce	8.560,00	

## **DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da inovação e tecnologia (consultoria e instrutoria) destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas e/ou em parceria com o SEBRAE/BA.

### **1. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA.**

## **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

---

Nome do Banco

Nº do Banco

Nome da Agência

Nº da Agência

Nº da Conta-corrente

Cidade da Agência Bancária/UF

---

## DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

- I. Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras;
- II. Declaramos estar com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa pessoa jurídica pelo SEBRAE/BA;
- III. Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no preâmbulo deste Edital;
- IV. Declaramos assim, estarmos cientes do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos à documentação exigida;
- V. Declaramos não estarmos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema "S";
- VI. Declaramos não estarmos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública;
- VII. Declaramos não possuir diretor, dirigente ou empregado que mantenha vínculos profissionais com o SEBRAE/BA, ou que tenham sido desligados no prazo de 60 dias;
- VIII. Declaramos que esta pessoa jurídica nunca foi descredenciada por instituição componente do Sistema SEBRAE;
- IX. Declaramos que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).

### ASSINATURAS

a) **Do responsável pelos serviços de inovação e tecnologia na pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

b) **Do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### III – TABELA DE AJUDA DE CUSTO

**Tabela 1 - Distância entre Salvador e outras cidades**

CIDADE	KM
Barreiras	898
Feira de Santana	117
Ilhéus	456
Jacobina	352
Juazeiro	510
Santo Antônio de Jesus	192
Seabra	478
Teixeira de Freitas	826
Vitória da Conquista	512

Fonte: sítio [www.emsampa.com.br](http://www.emsampa.com.br)



**Tabela 2 – Tabela de pagamento de ajuda de custo para pagamento de credenciados**

TIPO DE DESPESA	DISTÂNCIA (KM)					
	41-100	101-200	201-400	401-600	601-800	801-900
Ajuda deslocamento	120,00	240,00	480,00	720,00	960,00	1.080,00
Ajuda de custo (alimentação e hospedagem no interior)	40,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Ajuda de custo (alimentação e hospedagem em Salvador)	40,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00

Fonte: Resolução Direx nº 22/2014

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA-CONTRATO**

<b>Dados da Empresa Demandante</b>	
CNPJ:	Código no SIAC:
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
<b>Dados do Credenciado</b>	
Razão Social:	CNPJ:
Área de Conhecimento:	
<b>Dados do Serviço</b>	
Natureza do Serviço:	Período de Execução:
<p><b>Gestor da Demanda/Contrato:</b>            Fica designado(a) o(a) Colaborador(a) xxxxx, Empregado(a) do SEBRAE/BA, Gestor(a) do Presente Contrato e por consequência responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e o acompanhamento da efetiva execução do seu objeto, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do relatório de auditoria, processo de nº 10580002126200269, da Secretaria Geral de Controle – Corregedoria Geral da União.</p> <p>§ Único – A substituição do(a) gestor(a) ora designado(a) caracteriza ato unilateral do SEBRAE/BA dando-se ciência ao Contratado por meio de comunicação escrita.</p>	
<b>Descrição e Justificativa da necessidade do serviço a ser executado:</b>	
<b>Descrição do serviço a ser executado conforme Plano de Trabalho:</b>	

**Cronograma Previsto**

Consultor	Cliente	Atividade	Horas	Início	Término
		Total de Horas:			

Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Total de Despesas:			

**Forma de Pagamento:**

O serviço objeto deste contrato custará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, a ser repassado em \_\_\_\_\_ parcelas da seguinte forma:

I - primeira parcela, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser repassada após a entrega do produto/serviço \_\_\_\_\_;

II - segunda parcela, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser repassada após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos \_\_\_\_\_.

§ 1º O SEBRAE subsidiará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor total do serviço objeto do presente contrato.

§ 2º A EMPRESA DEMANDANTE será responsável pelo pagamento de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do serviço objeto do presente contrato, valor este que será repassado ao SEBRAE/BA que pagará à CONTRATADA.

§ 3º Os pagamentos a serem efetuados pelo SEBRAE ficarão condicionados à apresentação das informações constantes no item 9.8 do edital.

§ 4º Serão suspensos os repasses se:

Os serviços, no ato do atesto, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

§ 5º Quaisquer despesas com transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

**Dados Orçamentários**

Projeto:	Ação:
----------	-------

**Obrigações das Partes**

SEBRAE/BA:

Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

Proporcionar as condições necessárias para que o Contratado possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE;

Impedir que terceiros estranhos à Carta-Contrato/Ordem de Serviços intervenham na execução do objeto, ressalvados os casos autorizados pelo SEBRAE;

Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

**CONTRATADO:**

Fornecer o objeto contratado em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo SEBRAE/BA;

Cumprir integralmente este Instrumento, observando as regras contidas no edital de credenciamento, cabendo ainda ao Contratado a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE/BA, atendendo de imediato às reclamações;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, quando ocorrerem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, do transporte, da instalação ou dos materiais, mesmo após o serviço ter sido recebido definitivamente pelo colaborador SEBRAE;

Manter entendimento com o SEBRAE, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;

Manter sua regularidade fiscal durante todo o período de execução desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços;

Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo SEBRAE não reduzirão ou excluirão a responsabilidade do CONTRATADO.

Informar os cancelamentos com antecedência de 72 horas, salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado, sob pena de aplicação de descredenciamento.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO declara estar ciente das hipóteses de descredenciamento estabelecidas na cláusula 7 do Edital 01/2015.

**EMPRESA DEMANDANTE:**

Disponibilizar ao SEBRAE/BA, durante a execução do projeto e até 36 (trinta e seis) meses após o término da prestação dos serviços, informações sobre a execução do trabalho, os resultados obtidos ou sobre os impactos do serviço na empresa contratante;

Responder às pesquisas de satisfação da consultoria e da efetividade do Programa SEBRAEtec realizadas pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, pela exatidão e pela completude das respostas;

Responsabilizar-se pelo pagamento de sua contrapartida especificada no Projeto aprovado, a qual será repassada ao SEBRAE/BA, sob pena de não início do objeto contratado, de cobrança judicial e de não poder ser beneficiado no âmbito do Programa Sebraetec, pelo prazo de 1 ano;

Acompanhar e responsabilizar-se pela implantação das ações propostas, de acordo com o cronograma da proposta;

Avaliar os trabalhos realizados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los no todo ou em parte e avaliar a efetividade do acompanhamento feito pelo Sebrae/BA.

Informar o SEBRAE/BA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**Parágrafo único:** Caso a empresa demandante não cumpra o disposto nos incisos acima deverá devolver o subsídio custeado pelo SEBRAE/BA.

**Penalidades**

Após a assinatura e o recebimento da Carta-Contrato/Ordem de Serviços, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:

Multa de dez por cento sobre o valor total desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços, por inadimplência

dos serviços;

Multa de um por cento sobre o valor total dos itens que compõem a Carta-Contrato/Ordem de Serviços, por dia, limitado a dez dias, no caso de atraso na entrega, não ultrapassando dez por cento;

Cancelamento desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso I e também a extração dos dez dias previstos no inciso II sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

As multas a serem aplicadas na forma do inciso I terão por base de cálculo o valor dos serviços não entregues.

#### **Direitos de Autoria e Propriedade**

Caso o resultado da execução desta Carta-Contrato/Ordem de Serviço seja produto/obra sujeito ao regime da propriedade intelectual, o CONTRATADO, desde já, cede ao SEBRAE-BA, nos termos da Lei 9610/98, os direitos autorais advindos dos materiais e metodologias a serem desenvolvidos.

Parágrafo Único - O CONTRATADO e o Consultor designado declaram, sob sua integral responsabilidade, que todo o material e metodologia produzidos, objeto da presente contratação, são de sua autoria, respeitando os direitos autorais de terceiros (art. 46, III, da Lei 9610/98).

#### **Do Regulamento Aplicável**

Aplica-se à presente contratação as regras do Edital.

#### **Assinaturas**

Pelo SEBRAE

Pelo CONTRATADO

---

Gestor

---

Credenciado

---

Gerente Regional

Pela EMPRESA DEMANDANTE

---

Representante legal

#### **Testemunhas:**

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

## ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO

### 1. DADOS DO PROJETO

Razão Social/Nome do Cliente

Nome do Projeto	Código no SGTEC
-----------------	-----------------

Consultoria tecnológica:

Entidade Executora:

Consultor Responsável pelo Projeto

### 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DA EMPRESA – FINAL

#### Produção

- Quantidade produzida por mês (previsão com a implantação da consultoria realizada)	Qte:	
- Unidade de medida: (nº de peças, toneladas, m3, litros, etc.)	Un:	

**Faturamento bruto por mês** (previsão com a implantação da consultoria realizada)

- Mercado interno:	R\$	
- Mercado externo:	R\$	

**Valores referentes à compra de matéria-prima/mês** (previsão com a implantação da consultoria realizada)

(Incluir todos os insumos necessários a produção):	R\$	
--	-----	--

**Custos com energia elétrica/mês** (previsão com a implantação da consultoria realizada)

<b>Acidentes de trabalho</b> (previsão com a implantação da consultoria realizada)	Nº	
--	----	--

**Funcionários após a realização da consultoria**

Nº	
----	--

### 3. SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA E AOS OBJETIVOS PROPOSTOS

### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS

Ações Realizadas	Horas	() Semanas						() Meses					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

TOTAL DE HORAS		
----------------	--	--

## 5. RESULTADOS OBTIDOS

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CONSULTOR

Descrever outras necessidades integradas ao projeto, tais como financiamentos, comercialização, gestão empresarial, dentre outras.

## 7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Termo de conclusão do serviços

## 8. ASSINATURAS

### 8.1 DO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO NA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## 9. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL

Declaro que recebi cópia do RELATÓRIO FINAL

Nome do Cliente: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## Preenchimento obrigatório pelo SEBRAE/BA

## 10. POSIÇÃO FINAL DO PROJETO

Situação	Data	Justificativa
( <input type="checkbox"/> ) Aprovado	____ / ____ / ____	_____
( <input type="checkbox"/> ) Pendente	____ / ____ / ____	_____
( <input type="checkbox"/> ) Cancelado	____ / ____ / ____	_____
( <input type="checkbox"/> ) Não Aprovado	____ / ____ / ____	_____
GESTOR DO SEBRAE/BA		Assinatura
GERENTE/COORDENADOR DO SEBRAE/BA		Assinatura

## 11. PARECER DO SEBRAE/BA

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CONCLUSÃO**

<b>Dados gerais do Projeto</b>				
Descrição:	Código do Projeto:			
Ação (CSO):	Projeto Orçamentário:			
Executor:				
Necessidades do Cliente:				
Soluções Propostas:				
Resultados Esperados:				
<b>Consultores</b>				
Nome	Valor da Hora (R\$)			
<b>Dados do Cliente</b>				
Razão Social:				
Município:				
Contato:	Telefone:			
E-mail:				
Faixa de Faturamento: a	Nº de Funcionários:			
Setor:				
<b>Despesas</b>				
Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tota de Despesas:				
<b>Cronograma Previsto</b>				
Atividades	Horas	Início	Término	
Total de Horas:				

<b>Usos e Fontes de Recursos - PREVISTO</b>			
Uso	Contrapartida SEBRAE	Contrapartida Cliente	Total

Total de Horas:

Usos e Fontes de Recursos - REALIZADO

Uso	Contrapartida SEBRAE	Contrapartida Cliente	Total

## Aceite do Cliente

Declaro para os devidos fins que recebi cópia do relatório e concordo integralmente com o conteúdo nele descrito

Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Assinatura:	
Prestador:	Consultor:
Assinatura:	

## ANEXO VIII – MODELO DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social/Nome do Cliente

Pessoa de Contato:	Tel.:	E-mail:
Nome do Projeto		Código no SGTEC (Preenchimento SEBRAE)
Entidade Executora	Consultor Responsável	

### 2. RECEBEU RELATÓRIO DA CONSULTORIA REALIZADA?

SIM       NÃO

### 3. AVALIAÇÃO

ATRIBUA UMA NOTA DE ZERO A DEZ AO ATENDIMENTO UTILIZANDO A ESCALA DE CONCEITOS ABAIXO, INDICANDO O NÚMERO CORRESPONDENTE AO CONCEITO NO ITEM AVALIADO.

(1 A 3 - RUIM / 4 A 6 - REGULAR / 7 E 8 - BOM / 9 E 10 - ÓTIMO)

#### 3.1 O ATENDIMENTO DA ENTIDADE EXECUTORA, EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS PREVISTOS:

Atendeu às expectativas       Superou as expectativas       Não atendeu às expectativas

NOTA: \_\_\_\_\_

#### DO(S) CONSULTOR(ES)

##### 3.2 DO(S) CONSULTOR(ES)

	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Postura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Domínio dos assuntos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transmissão dos conhecimentos (comunicação, objetividade e clareza)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprimento do cronograma proposto no projeto inicial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A consultoria foi realizada de acordo com a necessidade e a realidade da empresa/cliente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### 3.3 DO SEBRAE

	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Na negociação do projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
No Acompanhamento da consultoria tecnológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Na negociação de outras ações e necessidades da empresa/cliente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 4. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES (direcionadas ao SEBRAE, aos consultores, à Entidade Executora, aos parceiros)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 5. RECLAMAÇÕES (descrever ocorrências não-satisfatórias)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 6. NOME E ASSINATURA DO CLIENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

### 7. ASSINATURA DO SEBRAE/UF

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## ANEXO IX – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, prestou o serviço [nome do serviço], no subtema [nome do subtema], atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1)** [Atividade 1]
- 2)** [Atividade 2]
- 3)** [Atividade 3]
- 4)** [Atividade 4]
- 5)** [Atividade 5]

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

---

[Nome do emitente]  
[Razão Social]  
[CNPJ]

## ANEXO X – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

**DESCRITIVO DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES/ ÁREAS TEMÁTICAS SELECIONADAS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC, QUANDO APPLICÁVEL.**

**FOTOS DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS**